



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

## PROJETO DE LEI Nº 112/2024

**Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Assis o Dia Municipal do Doador de Sangue e a Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue e dá outras providências**

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Assis o “Dia Municipal do Doador de Sangue”, a ser comemorado anualmente, no dia 25 de novembro e a Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue, a ser realizada na semana em que incidir o dia 25 de novembro.

Art. 2º A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue tem por objetivo conscientizar a população do município de Assis, através de procedimentos informativos, educativos e organizados sobre a importância da doação de sangue, seus procedimentos, sua confiabilidade e quais os possíveis doadores.

Art. 3º Esta semana será comemorada com destaque e extensivamente divulgada, ficando autorizados a Câmara Municipal de Vereadores, o Poder Público Municipal e os Clubes de Serviços a estabelecerem calendário de atividades a serem desenvolvidas durante a semana.

Parágrafo Único. A Câmara Municipal de Vereadores e a Prefeitura Municipal, por meio de sua Secretaria de Saúde, poderão providenciar material de divulgação da Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue e do Dia Municipal do Doador de Sangue.

Art. 4º As despesas decorrentes da implementação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assis, 24 de maio de 2024.

**EDSON DE SOUZA – Pastor Edinho**  
**Vereador - Republicanos**





# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 2

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente PROJETO DE LEI tem por finalidade instituir e incluir no Calendário Oficial do Município de Assis o Dia Municipal do Doador de Sangue e a Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue.

No Brasil, o Dia Nacional do Doador de Sangue é comemorado anualmente no dia 25 de novembro. A data foi criada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) no ano de 2004, e tem como objetivo sensibilizar e aumentar o número de doadores do mundo, conscientizando-os da importância da doação de sangue. Os conceitos de solidariedade e cidadania são presentes em todas as ações dos voluntários.

A data, além de homenagear as pessoas que reservam um tempinho do seu dia para doar sangue, também serve para informar e conscientizar a população sobre a importância de ser um doador de sangue.

No Dia Nacional do Doador de Sangue, os Bancos de Sangue de todo o país realizam atividades lúdicas e mutirões de coleta em escolas, hospitais, shoppings, praças e demais espaços de acesso público.

Doar sangue é um ato de solidariedade humana, que ajuda a salvar milhares de vidas todos os dias, através das transfusões de sangue. Atualmente no Brasil, são coletadas no Brasil, cerca de 3,6 milhões de bolsas/ano, o que corresponde ao índice de 1,8% da população doando sangue, segundo dados do Pró-Sangue.

Existem, em nossa cidade, centenas de doadores, que no anonimato, ajudam a salvar vidas com seu próprio sangue. São estes heróis sem medalhas que fazem o bem sem olhar a quem, e que só são lembrados quando alguém precisa deste precioso líquido que corre nas veias. Quantas vezes deixam o trabalho, o aconchego da família, o lazer programado, mercedamente, para fazer este gesto de solidariedade. Até porque, a qualquer momento, a necessidade de sangue, pode ser de qualquer um de nós, em situações de urgência ou emergência, como por exemplo, em acidentes.

A nossa intenção com este projeto, é desmistificar o ato de doar sangue, pois uma simples doação de sangue pode salvar muitas vidas. É preciso criar o hábito de doar.

Ante o exposto e diante dos relevantes motivos que norteiam a matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação da proposição.

Assis, 24 de maio de 2024.

**EDSON DE SOUZA – Pastor Edinho**  
**Vereador - Republicanos**

